



# Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

**Portaria – FUNPRETI N°. 08/2024**

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°. 2.743/2011.

**Resolvem:**

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, a servidora **Maria Cândida Pedrosa Mendonça**, brasileira, inscrita no CPF sob o n°. 684.984.464-49, matrícula n°. 20900-1, investida no cargo de Professor II, 150 H/A, Especialização, Classe C, Faixa 1, lotado na Secretaria de Educação, com esteio art. 20, §1º, da Emenda Constitucional n°. 103/2019, c/c o art. 5º, inc. II da Lei Complementar Municipal n°. 01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 19 de abril de 2024.

  
Ieda Angelina Ferreira da Silva

**Gerente de Previdência**

  
Sandra Cristina Rodrigues da Silva  
**Assistente Administrativa Financeira**